

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA  
DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, CONDUTORES, FISCALIZAÇÃO E  
CONTRAORDENAÇÕES DE PORTALEGRE, DA DIREÇÃO REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES DO ALENTEJO**

**Ata n.º1**

1. Aos 27 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniu por videoconferência o júri do procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia do 3.º grau – Coordenador/a do Núcleo de Veículos, Condutores, Fiscalização e Contraordenações de Portalegre da DRMT-Alentejo autorizado por deliberação do Conselho Diretivo de 27 de novembro de 2023, estando presentes os seus membros efetivos, Dr. Vítor Lázaro Gomes Palhoco, Diretor Regional da Mobilidade e Transportes do Alentejo, do IMT, I.P., como Presidente, Eng.º António Domingos Fernandes Alves Costa, Delegado Distrital de Setúbal da Direção Regional da Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, do IMT, I.P, e Eng.º Ricardo Rodrigues Osório de Barros, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Unidade de Transportes e Energia da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:
  - 1.1. Fixar os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa;
  - 1.2. Elaborar os modelos da **ficha de avaliação curricular** (Anexo - A) e da **ficha de entrevista pública** (Anexo - B), em que se desenvolvem os cálculos a efetuar.  
O **resultado da avaliação curricular** tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja **inferior a 9,5 valores** e será valorada de 0 a 20 valores.
  - 1.3. Designar a técnica superior do departamento de recursos humanos Carla Maria Brotas Góis para secretariar os trabalhos do júri, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregue de indicar outro(a) trabalhador(a) para aquele efeito, em caso de necessidade de substituição.
2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou que para apuramento da classificação final após aplicação dos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, a fórmula a utilizar é a seguinte:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA  
DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, CONDUTORES, FISCALIZAÇÃO E  
CONTRAORDENAÇÕES DE PORTALEGRE, DA DIREÇÃO REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES DO ALENTEJO**

$$CF = (AC + EP)/2$$

em que:

CF=Classificação Final;

AC=Avaliação Curricular;

EP=Entrevista Pública.

3. **Avaliação Curricular** - A classificação da Avaliação Curricular é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAP + 2EPG + 2EPE + VP)/6$$

em que:

HAP=Habilitações Académicas e Profissionais;

EPG=Experiência Profissional Geral;

EPE=Experiência Profissional Específica;

VP=Valorização Profissional.

- 3.1. **Habilitações académicas (HA):** avalia a titularidade do grau académico, bem como da área de conhecimento da habilitação indicada no aviso de abertura do procedimento, preferencialmente nas áreas de: Direito, Engenharia Mecânica; Eletromecânica; Eletrotécnica; ou afins de acordo com a seguinte ponderação:

<b>Habilitações académicas</b>	<b>Pontuação (0-20)</b>
Grau de Mestre ou de Licenciado (ou superior) nas áreas indicadas no aviso de abertura do procedimento	20
Grau de Mestre ou de Licenciado em outra área	16

- 3.2. **Habilitações Profissionais (HP):** avalia a aprovação nos cursos de alta direção ou de formação de dirigentes em administração pública, bem como de cursos de especialização ou de pós-graduação diretamente relacionados com o setor de atividade em que o cargo se insere, ministrados por autoridade reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA  
DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, CONDUTORES, FISCALIZAÇÃO E  
CONTRAORDENAÇÕES DE PORTALEGRE, DA DIREÇÃO REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES DO ALENTEJO**

Habilitações Profissionais	Pontuação (0-20)
CADAP	20
CAGEP ou FORGEP	18
Diploma de especialização ou Curso de Pós-graduação na área	16
Seminário de Alta Direção (SAD)	12

Acresce 0,5 valor por cada pós-graduação ou diploma de especialização, se versarem temas diretamente relacionados com a área do cargo a prover e o(a) candidato(a) possuir mais do que um.

A fórmula de cálculo do fator HAP é a seguinte: **HAP = (HA + HP)/2**

A classificação final do fator HAP resulta da média aritmética da soma dos valores de cada um dos subfatores HA e HP, que, no total, não pode exceder os 20 valores.

- 3.3. A **experiência profissional geral** (EPG), que pondera o desempenho efectivo de funções, é avaliada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPG = (2EPC + EPR)/3$$

em que:

EPC=Experiência Profissional na Carreira (Técnica Superior ou equiparada);

EPR=Experiência Profissional Relevante.

- 3.3.1. A **experiência profissional na carreira** (EPC), que avalia o desempenho efectivo de funções na área de atividade para que o concurso foi aberto e a duração desse desempenho traduzida em anos completos prestados na carreira técnica superior ou equivalente, é pontuada da seguinte forma:

Experiência profissional na carreira (anos)	Pontuação (0-20)
Até quatro anos	16
De quatro anos até seis anos	18
Mais de seis anos	20

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA  
DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, CONDUTORES, FISCALIZAÇÃO E  
CONTRAORDENAÇÕES DE PORTALEGRE, DA DIREÇÃO REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES DO ALENTEJO**

3.3.2. A **experiência profissional relevante** (EPR) é avaliada pela análise global do desempenho de funções do avaliado, face à sua complexidade e responsabilidade. Consideram-se os seguintes subfatores e a correspondente avaliação que, no total, não pode exceder 20 (vinte) valores:

- a) Exercício de funções de reconhecido interesse público, designadamente como membros de gabinetes ministeriais = 1 valor;
- b) Desempenho de cargos dirigentes, de coordenação e supervisão em organismos públicos e na área do cargo a prover = 3 valores;
- c) Exercício de funções de direção em órgãos de gestão e administração de pessoas coletivas públicas ou privadas de interesse público = 2 valores;
- d) Exercício de funções de relevante interesse social, designadamente como dirigente sindical = 2 valores;
- e) Exercício de funções de representação dos serviços a nível interdepartamental ou superior, a nível internacional ou nacional;
  - A nível internacional = 2 valores;
  - A nível nacional = 1 valor.
- f) Participação em grupos de trabalho, por nomeação oficial em Portugal ou no estrangeiro = até 2 valores;
  - Com coordenação do grupo de trabalho = 2 valores;
  - Sem coordenação do grupo de trabalho = 1 valor.
- g) Atividades letivas relacionadas com a área profissional = 2 valores;
- h) Monitorização de ações de formação = 1 valor por cada ação de formação até ao máximo de 2 valores;
- i) Participação em júris de concurso de seleção de pessoal, de aquisição de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas = 1 valor;
- j) Publicação de documentos científicos diretamente relacionados com a carreira ou cargo ou de documentos que contribuam para as boas práticas na gestão do serviço em que se inserem = 2 valores;
- l) Participação como orador(a) ou palestrante em seminários, colóquios ou reuniões de alto nível = 2 valores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, CONDUTORES, FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES DE PORTALEGRE, DA DIREÇÃO REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO ALENTEJO**

- 3.4. A **experiência profissional específica (EPE)** avalia o desempenho de funções na área para a qual é aberto o concurso, considerando a sua natureza e duração.
- 3.4.1. Para avaliação da experiência profissional específica para o cargo e tendo em conta a área de atuação e o perfil exigidos no detalhe da oferta de emprego, o júri deliberou avaliar a experiência de chefia/direção do(a) candidato(a) enquanto dirigente bem como a sua experiência nas subáreas de competência a que se refere o artigo 2.º do estatuto do IMT, IP aprovado pela Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho.
- 3.4.2. Como critério, para efeitos de valorização da experiência profissional específica, é atribuída a cada uma das mencionadas subáreas de competência a pontuação de 1 valor por cada módulo de tempo de experiência, até ao máximo de 5 valores. A classificação final da EPE resulta da soma dos valores de cada uma das subáreas, que, no total, não pode exceder os 20 valores. Para melhor explicitação junta-se quadro:

<b>NATUREZA</b>	<b>Até 3 anos 1 val.</b>	<b>3 ou + anos 2 val.</b>	<b>4 ou + anos 3 val.</b>	<b>5 ou + anos 4 val.</b>	<b>6 ou + anos 5 val.</b>	<b>Total</b>
Gerir e Coordenar as atividades e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros do serviço na sua dependência.						
Assegurar a qualidade do atendimento aos utilizadores.						
Gerir os procedimentos administrativos em áreas de negócio designadamente em matéria de mobilidade, veículos, condutores e transportes ou serviços similares						
Garantir o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais.						

- 3.5. A Valorização Profissional (VP), pondera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional tendo em conta a duração das ações de formação, frequentadas pelos candidatos, directa (formação específica) e indiretamente (formação genérica) relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, encontros, jornadas, palestras ou equiparados versando temas relacionados com as áreas funcionais para que é aberto o concurso. Caso a duração das ações não seja

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, CONDUTORES, FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES DE PORTALEGRE, DA DIREÇÃO REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO ALENTEJO**

referida serão consideradas como de duração até 100 ou 90 horas, consoante se trate de AFE ou AFG.

Considerar-se-á a formação específica e genérica, em função das áreas de atuação do cargo a prover e será pontuada até ao máximo de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$FP = AFE + AFG$$

em que:

AFE=Ações de Formação Específica;

AFG=Ações de Formação Genérica.

- 3.5.1. **Ações de formação específica (AFE)**, são as que se relacionam diretamente com as áreas de atividade do cargo a prover. Não podendo exceder doze (12) valores, cada uma delas é pontuada conforme a tabela seguinte.

Duração das ações de formação	Valor a atribuir a cada ação
Até 100 horas	1 valor
Superiores a 100 horas	2,5 valores

- 4.5.2. **Ações de formação genérica (AFG)**, este fator é avaliado pelo número de ações de formação que não estão diretamente relacionadas com as áreas de atividade para o qual foi aberto o procedimento, mas contribuem para um desenvolvimento das suas competências. Neste fator inclui-se ainda a formação cultural, social e ética, direcionada para os grandes problemas do mundo contemporâneo e para o alargamento do saber e cultura diferentes do seu domínio de intervenção profissional. As ações de formação genérica não podem exceder oito (8) valores.

Duração das ações de formação	Valor a atribuir a cada ação
Até 100 horas ou sem duração comprovada	0,5 valores
Superiores a 100 horas	2 valores

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, CONDUTORES, FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES DE PORTALEGRE, DA DIREÇÃO REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO ALENTEJO**

4.5.3. Para efeitos de atribuição de pontuação, nos cursos com vários módulos é considerada, apenas, a totalidade das horas dos referidos cursos.

4. **Entrevista pública** – Na entrevista pública avalia-se, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos(as) candidatos(as), tendo como referência as exigências do cargo a prover e analisando-se os seguintes fatores:

- a) **Sentido Crítico** – analisa-se a capacidade demonstrada pelo(a) candidato(a) em questionar e analisar de forma racional e objetiva as situações/questões colocadas e as soluções propostas face às situações que lhe são colocadas;
- b) **Motivação** – consideram-se as motivações profissionais do(a) candidato(a) face às exigências do cargo a que se candidata;
- c) **Expressão e Fluência Verbais** – analisa-se e pondera-se a sequência lógica do raciocínio, a fluência, rigor e a riqueza da expressão verbal do(a) candidato(a) direcionada para a resposta às questões colocadas;
- d) **Inovação e Melhoria Contínua** – evidencia-se pela capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais, desenvolvendo novos processos, com valor significativo para o serviço, através de ajustamento contínuo à mudança e a novos desafios organizacionais bem como a necessidade de atualização técnica e jurídica constante.
- e) **Orientação para Resultados** – afere-se através da capacidade demonstrada em concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas solicitadas, estabelecendo prioridades de ação, comprometendo-se com a prossecução e obtenção de objetivos exigentes com elevado empenho e rigor.
- f) **Liderança** – Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.

4.1. A avaliação de cada um destes fatores será feita como se indica no anexo B que faz parte integrante desta ata.

4.2. A classificação final da entrevista pública, obtida numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética dos valores obtidos naqueles fatores.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, CONDUTORES, FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES DE PORTALEGRE, DA DIREÇÃO REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO ALENTEJO**

5. No que se refere ao segundo ponto da ordem de trabalhos (1.2.), o júri aprovou os modelos da ficha de avaliação curricular e da ficha de entrevista pública, que são parte integrante da presente Ata.
  
6. Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente Ata, que vai ser assinada por todos os elementos presentes.

**O Júri**

Dr. Vítor Lázaro Gomes Palhóco

Eng.º António Domingos Fernandes Alves Costa

Eng.º Ricardo Rodrigues Osório de Barros



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA  
DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, CONDUTORES, FISCALIZAÇÃO E  
CONTRAORDENAÇÕES DE PORTALEGRE, DA DIREÇÃO REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES DO ALENTEJO**

**ANEXO A**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

NOME: \_\_\_\_\_

**CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

	<b>VALORES</b>
<b>HAP</b>	
<b>EPG</b>	
<b>EPE</b>	
<b>VP</b>	

$$AC = \frac{\quad + 2x \quad + 2x \quad + \quad =}{6}$$

AC =

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**O Júri,**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA  
DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, CONDUTORES, FISCALIZAÇÃO E  
CONTRAORDENAÇÕES DE PORTALEGRE, DA DIREÇÃO REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES DO ALENTEJO**

**ANEXO A**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**NOME:**

---

**1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS**

As habilitações académicas (HA) serão pontuadas de acordo com o seguinte critério:

Habilitações académicas	Pontuação (0-20)
Grau de Mestre ou de Licenciado (ou superior) na área para que é aberto o procedimento	20
Grau de Mestre ou de Licenciado em outra área	16
Total (1)	

1) O de maior valor

Habilitações Profissionais	Pontuação (0-20)	Valoração
CADAP	20	
CAGEP ou FORGEP	18	
Curso de Pós-graduação ou Diploma de especialização na área	16	
Seminário de Alta Direção (SAD)	12	
Cursos de pós-graduação específicos da área do cargo a prover	0,5 x N.º	
Total (1)		

1) O de maior valor

$$\text{HAP} = \frac{\quad}{2} + \frac{\quad}{2} = \quad$$

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL (EPG)**

**2.1 – Experiência profissional na carreira (EPC):**

Até quatro anos = 16 valores	
De quatro anos até seis anos = 18 valores	
Mais de seis anos = 20 valores	

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, CONDUTORES, FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES DE PORTALEGRE, DA DIREÇÃO REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO ALENTEJO**

**2.2 – Experiência profissional relevante (EPR):**

<b>FUNÇÕES OU CARGOS</b>	<b>Valoração máxima</b>	<b>Pontuação</b>
Alínea a), h) e i) do ponto 3.3.2.	1 valor	
Alíneas c); d); g); j) e l) do ponto 3.3.2.	2 valores cada	
Alínea b) do ponto 3.3.2.	3 valores	
Representação dos serviços a nível interdepartamental internacional – alínea e) do ponto 3.3.2.	2 valores	
Representação dos serviços a nível interdepartamental nacional – alínea e) do ponto 3.3.2.	1 valor	
Coordenação de grupos de trabalho por nomeação oficial	2 valores	
Participação em grupos de trabalho por nomeação oficial	1 valor	

$$EPG = \underline{2 EPC + EPR} = 2 \times \underline{\quad} + \underline{\quad} = \underline{\quad} = \underline{\quad}$$

**3**

**3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE)**

<b>NATUREZA</b>	<b>Até 3 anos 1 val.</b>	<b>3 ou + anos 2 val.</b>	<b>4 ou + anos 3 val.</b>	<b>5 ou + anos 4 val.</b>	<b>6 ou + anos 5 val.</b>	<b>Total</b>
Gerir e Coordenar as atividades e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros do serviço na sua dependência.						
Assegurar a qualidade do atendimento aos utilizadores.						
Gerir os procedimentos administrativos em áreas de negócio designadamente em matéria de mobilidade, veículos, condutores e transportes ou serviços similares						
Garantir o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais.						

**EPE = \_\_\_\_\_**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA  
DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, CONDUTORES, FISCALIZAÇÃO E  
CONTRAORDENAÇÕES DE PORTALEGRE, DA DIREÇÃO REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES DO ALENTEJO**

**4 – VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL (VP)**

**4.1 – Ações de formação específica (AFE)**

Duração das ações de formação	Quantidade	Pontuação	Valores
Até 100 horas		1 valor	
Superiores a 100 horas		2,5 valores	
<b>(Máxima pontuação – 12 valores)</b>		<b>Total</b>	

**4.2 – Ações de formação genérica (AFG)**

Duração das ações de formação	Quantidade	Pontuação	Valores
Até 100 horas		0,5 valor	
Superiores a 100 horas		2 valores	
<b>(Máxima pontuação – 8 valores)</b>		<b>Total</b>	

$$VP = AFE + AFG = \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} = \underline{\hspace{2cm}}$$

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**O Júri,**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, COORDENADOR/A DE NÚCLEO DE VEÍCULOS, CONDUTORES, FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES DE PORTALEGRE DA DIREÇÃO REGIONAL DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES DO ALENTEJO**

**Anexo B**

**FICHA DA ENTREVISTA**

**NOME:** \_\_\_\_\_

<b>FATORES DE AVALIAÇÃO</b>	<b>FAVORÁVEL PREFERENCIALMENTE 20/18 pontos</b>	<b>BASTANTE FAVORÁVEL 17/16 pontos</b>	<b>FAVORÁVEL 15/13 pontos</b>	<b>SUFICIENTE 12/10 pontos</b>	<b>INSUFICIENTE 09/01 pontos</b>
Sentido Crítico					
Motivação					
Expressão e Fluência Verbais					
Inovação e Melhoria Contínua					
Orientação para os Resultados					
Liderança					
<b>TOTAL</b>					

Data: Évora,

**O JÚRI**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_